

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2023

O Plenário do Conselho Municipal da Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e da Promoção da Igualdade Racial de Santos/SP – CMPDCNPIR - 2023-2025, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.323, de 15 de dezembro de 2016 e com base na “Lei Estadual nº 14.187/2010, *atualizada pela Lei nº 16.762, de 11 de junho de 2018 que pune administrativamente os atos de discriminação racial no Estado de São Paulo*; sob os limites da Constituição Federal de 1988; da Lei Federal 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); da Lei Federal 12.376, de 30 de dezembro de 2010 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro); do Decreto 10.932 ,de 10 de janeiro de 2022 (Convenção Interamericana de Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerâncias – OEA Guatemala 2013) ,

CONSIDERANDO que a população do nosso país, em sua maioria, é formada de afrodescendentes, mas, de forma contraditória a este fato, sente-se desrespeitada e sofre constantemente atos de racismo;

CONSIDERANDO ainda que embora nossa cidade tenha uma trajetória de luta histórica pela liberdade; ao mesmo tempo tem apresentado frequentes episódios racistas, de algumas pessoas que ainda não alcançaram a compreensão e a maturidade social para respeitar e aceitar as diferenças culturais e a diversidade étnica e se manifestam atacando pessoas negras com injúrias raciais e ou racismo. Face a isso, este Conselho, **vem a público, ad referendum do Pleno**, manifestar apoio ao conselheiro Sr. Silas da Silva, considerando que todo ato de racismo deva ser investigado pelos órgãos responsáveis e que, se comprovado, os responsáveis sejam punidos no rigor da Lei.

Preocupado em observar que o racismo, a discriminação racial e o colonialismo continuam causando estragos no mundo sob formas sempre renovadas e engendram a exclusão, a humilhação de membros de grupos desfavorecidos, este Conselho tem como objetivo precípua combater atitudes como estas, apoiando as vítimas destes atos criminosos e cruéis.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016

Nossa comunidade sempre lutou incansavelmente por respeito e seguiremos em frente, fomentando atitudes e ações de valorização da Comunidade Negra, sua cultura e ancestralidade.



Mary Francisca do Careno
Presidente do CMPDCNPIR